



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Requerimento nº 001/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia
LUZIÂNIA – GO

APROVADO EM: <u>única</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>21</u> DE VOTOS (<u>21</u> x <u>0</u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM: <u>02-02-2022</u>
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO:(a) _____
2º SECRETÁRIO:(a) _____

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia a Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Divonei Oliveira de Souza**, requerimento no seguinte teor:

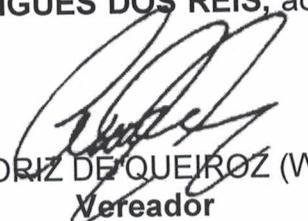
“Requer informações sobre a situação do fornecimento e quais são os medicamentos distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que alguns usuários do sistema público de saúde relataram que não estão conseguindo acesso aos medicamentos na rede pública de saúde do município, teve situação que nem mesmo a dipirona foi encontrada.

São as razões do presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 001/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

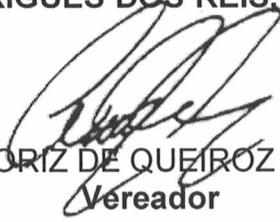
“Solicita patrolamento, cascalhamento da Avenida 08, Quadra 83 no Parque Alvorada I e da Rua 05, Quadra 69, no Luzília Parque.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que devido as chuvas e com a força das enxurradas as vias foram danificadas dificultando a trafegabilidade dos moradores.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 002/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

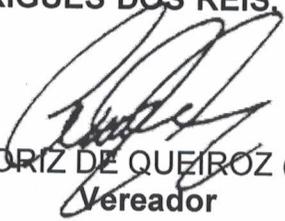
“Solicita operação tapa-buracos no Jardim Zuleica.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, atendendo ao pedido dos moradores que relataram que as vias estão muito danificadas prejudicando a trafegabilidade dos veículos e dos pedestres.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador



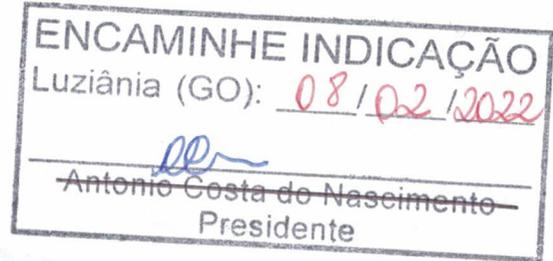


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 004/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Superintendente do Iplasuz Previdência, **Ravel Vaz Meireles**, a seguinte indicação:

“Solicita estudo referente a adequação ao recadastramento/prova de vida 2022 dos beneficiários inativos e pensionistas do Iplasuz seguindo as novas orientações da portaria PRES/INSS nº 1.408, de 02 de fevereiro de 2022. Principalmente suspender, durante o ano de 2022, o bloqueio ou suspensão de pagamento por falta de comprovação de vida, conforme art. 5º da presente portaria. ”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que estamos passando por uma pandemia, razões que dificultam o deslocamento de alguns grupos etários dos inativos e pensionistas.

Apesar, da portaria nº 218, de 16 de novembro de 2021 prever a prova mediante procurador legal, caso não se tenha a procuração o outorgante deverá se descolar a um cartório para confecção e registro do respectivo ato.

Assim, solicito que seja avaliado a adequação para garantir condições de comprovação da prova de vida conforme disposto na portaria PRES/INSS nº 1.408,



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

de 02 de fevereiro de 2022. Principalmente suspender, durante o ano de 2022, o bloqueio ou suspensão de pagamento por falta de comprovação de vida, conforme art. 5º da presente portaria.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.



WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2022 | Edição: 24 | Seção: 1 | Página: 111

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.408, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Disciplina os procedimentos referentes à comprovação de vida anual dos beneficiários do INSS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta na Portaria MTP nº 220, de 2 de fevereiro de 2022, bem como no Processo Administrativo nº 35014.066900/2020-05, resolve:

Art. 1º A comprovação de vida de que trata o § 8º do art. 69 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será realizada apenas quando não for possível o INSS confirmar que o titular do benefício realizou algum ato registrado em bases de dados dos órgãos, entidades ou instituições, mantidos ou administrados pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e privados, na forma prevista nos Acordos de Cooperação, quando for o caso.

Art. 2º Serão considerados válidos como prova de vida realizada, dentre outros, os seguintes atos, meios, informações ou base de dados:

I - acesso ao aplicativo Meu INSS com o selo ouro ou outros aplicativos e sistemas dos órgãos e entidades públicas que possuam certificação e controle de acesso, no Brasil ou no exterior;

II - realização de empréstimo consignado, efetuado por reconhecimento biométrico;

III - atendimento:

a) presencial nas Agências do INSS ou por reconhecimento biométrico nas entidades ou instituições parceiras;

b) de perícia médica, por telemedicina ou presencial; e

c) no sistema público de saúde ou na rede conveniada;

IV - vacinação;

V - cadastro ou recadastramento nos órgãos de trânsito ou segurança pública;

VI - atualizações no CADÚNICO, somente quando for efetuada pelo responsável pelo Grupo;

VII - votação nas eleições;

VIII - emissão/renovação de:

a) Passaporte;

b) Carteira de Motorista;

c) Carteira de Trabalho;

d) Alistamento Militar;

e) Carteira de Identidade; ou

f) outros documentos oficiais que necessitem da presença física do usuário ou reconhecimento biométrico;

IX - recebimento do pagamento de benefício com reconhecimento biométrico; e

X - declaração de Imposto de Renda, como titular ou dependente.

Art. 3º O INSS notificará o beneficiário quando não for possível a comprovação de vida pelos meios citados no art. 2º, comunicando que deverá realizá-la, preferencialmente, por atendimento eletrônico com uso de biometria ou utilizando-se dos meios citados no art. 2º.

Art. 4º Nas situações em que o beneficiário não for identificado em nenhuma das bases elencadas nos incisos do art. 2º, o INSS proverá meios para realização da prova de vida sem deslocamentos dos beneficiários de suas residências.



Art. 5º Ficam suspensos, durante o ano de 2022, o bloqueio ou suspensão de pagamento por falta da comprovação de vida.

Art. 6º Compete à Diretoria de Benefícios a emissão de atos complementares para operacionalização deste Ato e da Portaria MTP nº 220, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Fica revogada Portaria PRES/INSS nº 1.366, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 15 de outubro de 2021, Seção 1, pág. 135.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

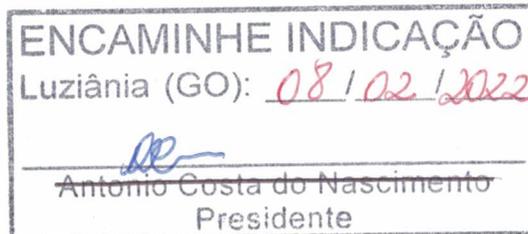
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 003/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

“Solicita patrolamento e cascalhamento das estradas de acesso da GO 010 às regiões da Capelinha, Cana Brava, P.A Buriti, Lajes Santana. ”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, atendendo ao pedido dos produtores que relataram que em breve irá iniciar o período de escoamento da produção e a condição atual das estradas dificulta a trafegabilidade dos caminhões.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.



WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Moção de Pesar nº 001/2022

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara
Luziânia-GO

APROVADO EM: <u>Única</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>Unan.</u> DE VOTOS (<u> </u> x <u> </u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM: <u>08-02-2022</u>
PRESIDENTE: <u>[Assinatura]</u>
1º SECRETÁRIO: (a) <u>[Assinatura]</u>
2º SECRETÁRIO: (a) <u>[Assinatura]</u>

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, conforme Artigo 186, Inciso II do Regimento Interno, requer que seja enviada a presente **Moção de Pesar**, aos familiares da Senhora **Noemi de Jesus Lima Meireles**, pelo seu falecimento ocorrido no dia 29 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Noemi de Jesus Lima Meireles, nasceu em Luziânia-GO, no dia 06 de fevereiro de 1930. Filha de João Afonso Lima e Natália de Araújo Lima; e sobrinha de Alonso, marido de Dona Nenê.

Aos 3 anos ela começou a trabalhar com o pai na lavoura para ajudar alimentar a família. Em 1937, com sete anos, iniciou seus estudos. Neste mesmo ano sua família mudou para a cidade. Seu pai que era autodidata passou a dar aulas em algumas fazendas, como em Poções e Garapas.

Aos 14 anos começou a dar aula particular, pois muitos pais não confiavam em colocar seus filhos na escola, então ela os atendia em casa.

Terminou seus estudos em 1949, na última turma da Escola Normal Americano do Brasil. Com isso já poderia entrar no Magistério.

Lecionou na Escola Epaminondas Roriz durante toda a vida profissional. Iniciou em 1950 e terminou em 1980. Dava aulas das 07h às 11h. Ao meio dia iniciava o seu expediente no Cartório de Registro Civil da cidade, onde trabalhou por muitos anos.



Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Saía do cartório às 17h e buscando melhores condições e sua independência financeira chegava em casa após um dia inteiro de trabalho e ainda costurava para as famílias da cidade.

Depois de aposentada, sempre que necessário substituía professores que precisavam se ausentar do Colégio Santa Luzia, em nosso município. Foi responsável pela formação escolar de vários habitantes de nossa cidade e marcou a vida de vários alunos, com a do professor Roberto Carneiro que em uma entrevista para um jornal local falou da importância que ela teve em sua educação.

Casou-se em 1968 com Luso Meireles, e juntos fundaram a Eletroluz, neste mesmo ano. Esta foi a primeira loja de materiais elétricos da cidade.

Mãe de 2 filhos e avó de 3 netos, o coração ainda acolheu mais 4 netos e 9 bisnetos de coração. Ficou viúva em 1990 e continuou ajudando na educação dos netos.

Mulher com uma história formada através de muito estudo e trabalho; e que ainda hoje, próxima a completar seu centenário de existência surpreende a todos com sua religiosidade, sabedoria e capacidade de se adaptar aos limites que a idade lhe impõe.

Teve a honra de ser homenageada no mês de março de 2021 com a Comenda Nenê de Alonso (Ana Meireles de Lima), aprovada por unanimidade pela Câmara de Vereadores de Luziânia, pela sua relevante atuação na defesa dos direitos da mulher e da pessoa humana.

Sempre a frente de seu tempo é um exemplo para as mulheres com sua determinação para realizar seus projetos, sua incrível adaptação às transformações que acontecem no mundo, mas sem deixar de lado a atenção e o amor a todos que estão a sua volta.

No dia 29 de janeiro de 2022, por volta das 03h da manhã, Nossa Senhora cumpriu a promessa e veio buscar Vovó Noemi para levar para o céu ao seu encontro com Deus e gozar da sua verdadeira felicidade no céu.

Fica aqui a lembrança de tantos momentos que pudemos ter com ela e de todo amor recebido.

Portanto, é justo que se faça esta homenagem póstuma, dando-se conhecimento da mesma à família enlutada.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



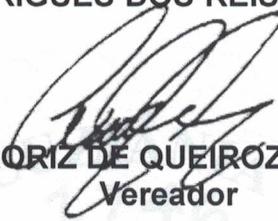


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Diante do exposto, solicito a aprovação pelos Nobres Vereadores e Vereadora desta Egrégia Casa Leis.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 005/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

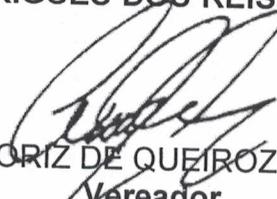
“Solicita operação tapa-buracos na via marginal da Avenida Alfredo Nasser, Qd. 01, Setor Mandú II.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, atendendo ao pedido dos comerciantes que solicitaram a referida ação para melhorar a trafegabilidade dos veículos e dos pedestres na via.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 006/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

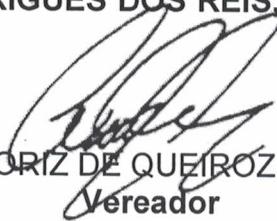
“Solicita patrolamento, cascalhamento das Ruas do Parque Alvorada 2, principalmente da Rua 56 e Rua 59 da Quadra 187. ”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que devido as chuvas e com a força das enxurradas as vias foram danificadas dificultando a trafegabilidade dos veículos. Tal ação é urgente, pois o transporte escolar está tendo dificuldades de transitar na rua 56.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador



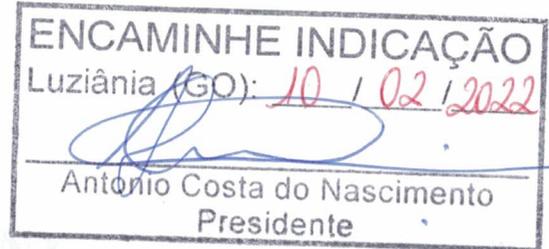


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 007/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, **Divonei Oliveira de Souza**, a seguinte indicação:

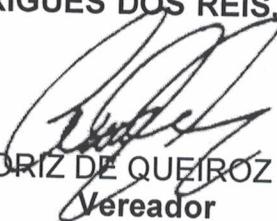
“Solicita a contratação de médico (a) neurologista para atendimento dos pacientes da Clínica de Especialidades.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que os pacientes têm que se deslocar até os municípios vizinho ou procurar atendimento privado, causando transtornos aos mesmos, pois muitos não dispõem de recursos financeiros para custear as despesas, tornando relevante a presença deste profissional para atender a demanda do município.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 010/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência a Mesa Diretora, a seguinte indicação:

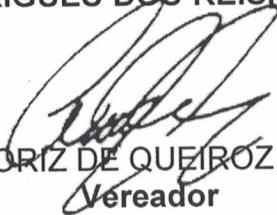
“Solicita ação no intuito de mobilizar os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luziânia para doar sangue e medula óssea, de acordo com a possibilidade de cada um.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que doar sangue e medula é doar vida. É de suma importância à participação dos vereadores e servidores, de acordo com a possibilidade de cada um, na doação de sangue e medula óssea. Atos que representam um grande gesto de solidariedade e o amor ao próximo.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador



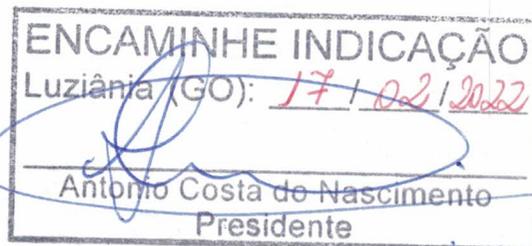


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 012/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Télio Rodrigues de Queiroz**, a seguinte indicação:

“Solicita roçagem, limpeza e retirada de entulhos na Rua 10, Quadra 15, Lote 08, no Jardim Central. ”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que o mato alto além de servir de esconderijo para meliantes aumenta a infestação de insetos e animais peçonhentos trazendo riscos aos moradores.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 009/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, **Divonei Oliveira de Souza**, a seguinte indicação:

“Solicita ampliação de testagem para COVID-19 e a possibilidade de agendar o teste.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que segundo relato de alguns pacientes o número de teste disponibilizados não está sendo suficiente para atender os que procuram as unidades de saúde.

Na oportunidade, solicito avaliação para que seja possibilitado o agendamento do teste.

Saliento, que a ampliação na testagem é fundamental para termos um monitoramento dos infectados.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



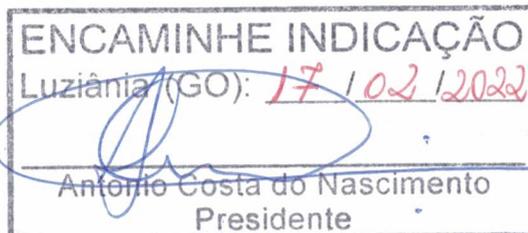


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 008/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Secretário Municipal de Educação, **Tiago Ribeiro Machado**, a seguinte indicação:

“Solicita a dispensa dos professores para coordenação, planejamento em casa, devido à falta de estrutura nas unidades escolares.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, tendo em vista que as salas de professores contam com pouca ventilação, ambientes pequenos e que acabam proporcionando aglomeração.

Assim, contribuem para o aumento dos casos de Covid nas unidades escolares.

Para amenizar o aumento crescente dessa situação acreditamos que a liberação para que os professores estejam nas unidades somente no momento da aula seja o mais viável.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)

Vereador



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nilson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



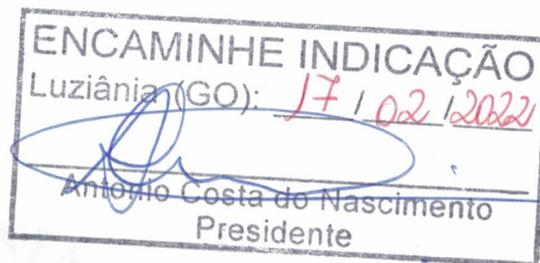


**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Walter Roriz de Queiroz (Waltinho)

Indicação nº 011/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência a Mesa Diretora, a seguinte indicação:

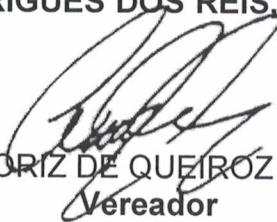
“Solicita capacitação dos vereadores e assessores sobre a elaboração de Emenda Impositiva.”

JUSTIFICATIVA

Faço a seguinte solicitação, em virtude da aprovação da Emenda à Lei Orgânica nº 47, de 17 de setembro de 2019, que autorizou os vereadores a realizarem Emendas Impositivas, ou seja, poderem indicar onde o Executivo deve gastar determinadas verbas públicas, muitas Câmara de Vereadores e Prefeituras tem buscado o curso para entender as possibilidades de aplicação do orçamento.

São as razões da presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.


WALTER RORIZ DE QUEIROZ (WALTINHO)
Vereador





EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº 47/2019

17/10/2019
Jau

“Acrescenta o Art. 131-A na Lei Orgânica do município de Luziânia, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Presidente promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica inserido o Art. 131-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 131-A. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no *caput*, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* deste artigo, em montante correspondente a 0,6 (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação, definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 4º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o *caput* do art. 169 da Constituição Federal.

§ 5º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:



I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV – se até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 6º Após o prazo previsto no inciso IV do § 5º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 5º.

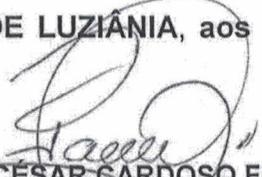
§ 7º Os restos a pagar poderão ser considerados, para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 2º deste artigo, até o limite de 0,6% (zero virgula seis por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

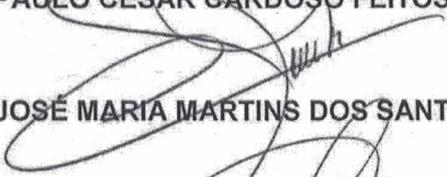
§ 8º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 2º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

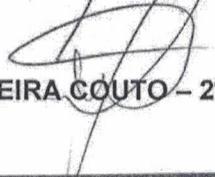
§ 9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2019.


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente


JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário


IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário

